

Resolução nº : 13832/99  
Protocolo nº : 357902/96  
Origem : FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PLANTIO DIRETO NA PALHA  
Interessado : FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PLANTIO DIRETO NA PALHA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PLANTIO DIRETO NA PALHA e SEAB, relativo ao exercício de 1996, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente